

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 1/6	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS NA ENFERMARIA ONCOLÓGICA	Emissão: 01/06/2025	Próxima revisão: 01/06/2027

1. CONCEITO: Administração de agentes antineoplásicos diretamente na corrente sanguínea, por meio de cateteres venosos periféricos ou centrais.

1.1 Responsável pela prescrição

Médico (a)

1.2 Responsáveis pela execução

Enfermeiro (a)

1.3 Finalidades

Normatizar os procedimentos usados para a administração de quimioterápicos antineoplásicos na enfermaria;

1.4 Indicações

Clientes hospitalizados em tratamentos quimioterápicos.

1.5 Contraindicações/Restrições

- Presença de infecção avançada;
- Ausência de condições clínicas;

2. MATERIAIS

- Máscara cirúrgica;
- Avental descartável manga longa e punho (estrutura impermeável e gramatura $\geq 50 \text{ gm}^2$);
- Luvas de procedimento;
- Gorro descartável;
- Óculos de proteção ou Protetor Facial (Face Shield);
- Algodão e álcool 70%;
- Cateter sobre agulha nº 22 ou 24;
- Filme transparente para fixação (de preferência). Na falta deste, utilizar esparadrapo.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Encaminhar as prescrições das quimioterapias à farmácia da quimioterapia;
- Ao receber as quimioterapias manipuladas procedente da farmácia, conferir o rótulo com as prescrições médicas;
- Orientar o cliente e familiares sobre o tratamento e os seus possíveis efeitos colaterais e reações adversas.
- Confirmar a identificação do cliente ao rótulo e prescrição, antes da administração das quimioterapias;
- Higienizar as mãos conforme POP de higienização das mãos;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 2/6	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS NA ENFERMARIA ONCOLÓGICA	Emissão: 01/06/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 01/06/2027

<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar cuidadosamente o membro a ser punctionado; • Nunca utilizar acesso venoso periférico punctionado há mais de 03 (três) dias; • Realizar antisepsia do local a ser punctionado com algodão e álcool a 70%; • Realizar punção venosa com cateter sobre agulha com o menor calibre (nº 22 ou 24); • Punctionar preferencialmente da porção distal para a proximal, evitando sempre áreas de articulações como a fossa antecubital (ordem de preferência: 1- antebraço, 2- dorso da mão, 3- punho, 4- fossa antecubital); • Nunca punctionar membros inferiores e veia jugular externa; • Testar fluxo e refluxo venoso após punção com via limpa (SF 0,9%); • Fixar o cateter venoso de forma segura, sem excesso de material para que haja boa visualização no momento de administração de drogas vesicantes; • Administrar o quimioterápico, conforme (Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, nº 0569/2018) e/ou medicamentos associados, conforme prescrição médica; • Orientar o paciente quanto ao risco de extravasamento, flebite, infiltração, hipersensibilidade, aos sinais e sintomas precoces e tardios, estimulando-o a informar qualquer alteração de sensibilidade local à equipe de enfermagem. • Checar a prescrição médica com o horário de início da administração do quimioterápico; • Monitorar o cliente intensivamente durante e após a administração do QTA, a fim de detectar possíveis efeitos colaterais e reações adversas; • Administrar os quimioterápicos com os EPIs necessários (máscara de carvão ativado, touca e luvas de procedimento); • Interromper a administração do quimioterápico, em casos de queixa e aparecimento de sinais e sintomas de extravasamento (dor, queimação, sensação de “agulhadas” desconforto local, eritema, edema, prurido). • Se não for possível administrar o quimioterápico no momento do recebimento, verificar a estabilidade após reconstituição e o local de armazenamento. • Descartar materiais como frasco de soro, equipos e conexões, em saco plástico fechado, em lixo devidamente identificado como resíduo químico. • Devolver à Farmácia o quimioterápico não administrado. • Realizar as anotações no prontuário do paciente.

4. INTERVENÇÕES/OBSERVAÇÕES

- A competência pela administração do quimioterápico antineoplásico é do enfermeiro, porém a vigilância durante a infusão é de responsabilidade de todos os membros da equipe de enfermagem, que acionarão o enfermeiro quando houver intercorrências;
- É responsabilidade do médico clínico assistente do plantão, avaliar o resultado do hemograma para liberação da quimioterapia, assim como é de responsabilidade do enfermeiro checar se o hemograma foi avaliado e liberado antes da data programada para o paciente realizar a QT;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 3/6	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS NA ENFERMARIA ONCOLOGICA	Emissão: 01/06/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 01/06/2027

- Os profissionais de saúde que preparam, administram e transportam o quimioterápico antineoplásico deverão obrigatoriamente usar equipamentos de proteção individual (EPI'S) durante todo e qualquer contato com essas drogas;
- O recebimento do antineoplásico proveniente da farmácia deve ocorrer munido da prescrição médica, sendo verificada a exatidão das informações do rótulo, realizada a inspeção visual para assegurar a integridade física da embalagem, bem como a ausência de perfurações e/ou vazamentos, partículas ou precipitações na solução.
- Higienizar as mãos antes e após o procedimento conforme o POP de higienização das mãos;
- Deve haver no prontuário o registro dos eventos adversos à administração, da ocorrência de extravasamentos e da evolução de enfermagem dos pacientes submetidos à terapia antineoplásica;
- Os equipamentos de proteção individual específicos para a administração dos quimioterápicos antineoplásicos serão fornecidos pela Instituição;
- As drogas antineoplásicas reconstituídas que não forem administradas imediatamente após o preparo deverão ser armazenadas em local seguro, separadas das demais medicações, sempre respeitando o tempo e o local de conservação, descritas no rótulo do medicamento;
- O descarte dos lixos, invólucros, frascos, e quaisquer materiais que entraram em contato com o quimioterápico antineoplásico, deverão ser feitos em barricas de papelão semi-Krafit ou polietileno de alta densidade com tampa vedante e rótulo de identificação;
- Os perfurocortantes que entraram em contato com quimioterapia deverão ser descartados em recipientes rígidos, resistente a ruptura e vazamento, com tampa, identificados como resíduos tóxicos e acrescido da inscrição "perfurocortante".
- Os Serviços que armazenam, preparam e administram o QTA deverão estar providos de kits de "derramamento", para situações de acidente ambiental, conforme POP "Derramamento accidental de quimioterápicos antineoplásicos".
- Os serviços que administram QTA deverão estar providos de Kits de extravasamento extravascular, para intervenção imediata. Consultar POP "Extravasamento de quimioterápicos antineoplásicos".
- Todas as quimioterapias administradas deverão ser preenchidas na "ficha de controle quimioterápico" de cada paciente, e, mensalmente, ser entregue ao faturamento. Conforme protocolo da instituição.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 4/6	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS NA ENFERMARIA ONCOLOGICA	Emissão: 01/06/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 01/06/2027

5. ILUSTRAÇÕES / ANEXOS

➤ **Reações infusionais agudas relacionadas a quimioterápicos:**

REAÇÃO INFUSIONAL	GRAU DE SEVERIDADE
Rubor transitório, rash cutâneo, febre < 38°C.	1 - Leve
Rash cutâneo, rubor, urticária, dispneia, febre > 38°C.	2 - Moderada
Broncoespasmos com ou sem urticária, angiodema, hipotensão. Anafilaxia.	3 - Grave
Morte.	4 - Ameaça à vida 5- Morte relacionada à reação alérgica.

➤ **Intervenções em caso de surgimento de reações agudas:**

Hipóxia	Hipotensão	Síncope
Suspender medicação Suporte ventilatório	Suspender medicação Tredelenburg Infusão de solução salina	Suspender medicação Tredelenburg Suporte ventilatório Monitorização
Náuseas e vômitos	Broncoespasmo	
Suspender a medicação; Antagonistas da serotonina; Dexametasona.	Suspender medicação; Antagonista H1; Corticóide; Broncodilatador.	Considerar dessensibilização; Considerar troca da droga.

➤ **Intervenções após respostas aos tratamentos:**

Positivas	Negativas
Reiniciar a infusão quimioterápica de forma lenta.	Interromper o tratamento.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 5/6	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS NA ENFERMARIA ONCOLÓGICA	Emissão: 01/06/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 01/06/2027

6. REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância em Saúde-ANVISA. **Resolução RDC nº 220, de 21 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0220_21_09_2004.html Acesso em: 10/07/2013.
2. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN nº 0569, de 19 de fevereiro de 2018. Aprova o Regulamento Técnico da Atuação dos Profissionais de Enfermagem em Quimioterapia Antineoplásica.** Disponível em: https://sig.corenmg.gov.br/sistemas/file/doc/legislacoes/docs/doc_legis_1889.pdf Acesso em: 10/07/2013.
3. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Núcleo de Protocolos Multiprofissional: **Uso seguro de quimioterápicos antineoplásicos.** Disponível em: <<https://www.gov.br/ebsrh/ptbr/hospitaisuniversitarios/regiao-sudeste/hcuftm/documentos/protocolos-assistenciais/USO-SEGUNDO-DE-QUIMIOTERAPIOSfinal.docx.pdf>> Acesso em: 07/07/2023.
4. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Núcleo de Protocolos Multiprofissional: **Administração de quimioterápicos.** Disponível em: https://www.gov.br/ebsrh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hugg-unirio/acesso-a-informacao/documentos-institucionais/pops/ambulatorio-de-oncologia/pop-enf-12-1_adiministracao-de-quimioterapicos.pdf
5. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). **Resolução COFEN Nº 569/2018.** Regulamento técnico da atuação dos profissionais de enfermagem em quimioterapia antineoplásica, 2018.
6. MOURA, V. T (editora) et al. **Manual de Oncologia Clínica do Brasil (MOC): Enfermagem**, 3 ed. São Paulo: Dendrix Edição e Design Ltda, 2022. 282 p.
7. Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian. Manual procedimento operacional padrão: **Serviço de Enfermagem HUMAP.** Disponível em: ><file:///C:/Users/Carol/Desktop/manual-procedimento-operacional-padroa-servico-enfermagem%20-%20todos%20os%20pops.pdf>< Acesso em: 07/07/2023.
8. Hospital Central do Exército. Hospital Real Militar e Ultramar. Procedimento Operacional Padrão: **Assistência de Enfermagem na Instalação de Quimioterapia.** Disponível em: http://www.hce.eb.mil.br/images/pop_protocolo_hce/POP-Enfermagem-Volume-5.pdf. Acesso em: 10/07/2023.
9. BORGES, G. **Manual de boas práticas sobre risco químico na central de quimioterapia do inca a partir dos conhecimentos, atitudes e práticas dos enfermeiros.** Mestrado profissional em enfermagem assistencial. Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Universidade Federal Fluminense. Niterói, p. 135. 2015.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página 1/6	
Título do Documento	ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS NA ENFERMARIA ONCOLÓGICA	Emissão: 01/08/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 01/08/2025

7. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
01	10/07/23	Elaboração do POP

Versão 1 – Elaboração

Ana Carolina Gomes de Farias – Coordenador de Enfermagem da Clinica Oncológica.

Data:
10/07/2023

Versão 2 - Revisão

Validação

Registro, análise e revisão final

Aprovação

Data: